

DECRETO Nº 5.345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Dilma Antunes de Oliveira e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 634/2020, em 17 de janeiro de 2020, de Alana Delma de Oliveira, solicitando a Prescrição de débitos de IPTU, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Dilma Antunes de Oliveira**, relativo ao IPTU dos imóveis urbanos conforme segue: Lotes 11 e 16, da Quadra H86, inscrição cadastral nº 1051601, situado na Avenida Brasil nº 896, do exercício de 1995; Parte dos Lotes 05 e 07, da Quadra E05, inscrição cadastral nº 1076401, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1428, dos exercícios de 1993 a 1995; Lote 15, da Quadra JSC, inscrição cadastral nº 1298301, situado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, dos exercícios de 1994 e 1995; Parte do Lote 06, da Quadra E31, inscrição cadastral nº 398501, situado na Rua Cyro Maia nº 1.301, dos exercícios de 1993 a 1995 e o Lote 09, da Quadra 03, inscrição cadastral nº 761501, situado na Rua Ceará nº 731, dos exercícios de 1993 a 1995;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo aos seguintes imóveis urbanos:

I - Lotes 11 e 16, da Quadra H86, inscrição cadastral nº 1051601, situado na Avenida Brasil nº 896, do exercício de 1995;

II - Parte dos Lotes 05 e 07, da Quadra E05, inscrição cadastral nº 1076401, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1428, dos exercícios de 1993 a 1995;

III - Lote 15, da Quadra JSC, inscrição cadastral nº 1298301, situado na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, dos exercícios de 1994 e 1995;



IV - Parte do Lote 06, da Quadra E31, inscrição cadastral nº 398501, situado na Rua Cyro Maia nº 1.301, dos exercícios de 1993 a 1995;

V - Lote 09, da Quadra 03, inscrição cadastral nº 761501, situado na Rua Ceará nº 731, dos exercícios de 1993 a 1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500